



**LEI Nº 1175/98** de 27 de Abril de 1.998

**“ Declara de Utilidade Pública Entidade que Especifica “**

**AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),**

**Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE TREZE TÍLIAS** com sede à Praça Andreas Thaler - Centro, na cidade de Treze Tílias-SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 02.446.054/0001-00.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 27 DE ABRIL DE 1.998.

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO DRESCH**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura aos 27 dias do mês de Abril de 1.998

  
\_\_\_\_\_  
**IVO PAULO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda

